

DECRETO Nº 00079, de 06 de junho de 2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Divino - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei Municipal nº 1.945 de 05 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 9.022,18 (nove mil vinte e dois reais e dezoito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.302.1004.2.030 - MANUT. PRONTO ATEND. MUNICIPAL - PAM				
339030 - Material de Consumo	140	FMS	102	2.907,59
02.04.01.12.365.1205.2.050 - MANUT. CRECHE MUNICIPAL - REC. CONVENIO				
339030 - Material de Consumo	231	SEMINC	147	5.914,59
02.07.01.08.244.0812.2.114 - ATEND. POPUL. CARENTE - SERV. FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	592		156	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.022,18

Saldo reduzido das seguintes dotações:

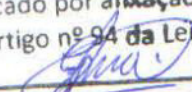
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.10.302.1004.2.030 - MANUT. PRONTO ATEND. MUNICIPAL - PAM				
339030 - Material de Consumo	140	FMS	149	2.907,59
02.04.01.12.365.1205.2.050 - MANUT. CRECHE MUNICIPAL - REC. CONVENIO				
339030 - Material de Consumo	231	SEMINC	122	5.914,59
02.07.01.08.244.0812.2.114 - ATEND. POPUL. CARENTE - SERV. FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo	592		129	200,00
TOTAL DE RECURSOS				9.022,18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divino, 06 de junho de 2017.


Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 06/06/17
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE